

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº
002/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021, ASSINADO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021, FIRMADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA.

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA Nº 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA **ESMELIDIA ROLIM DE LIMA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº 16470133 SSP/AM E DO CPF Nº 798.242.932-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. SUCUPIRA, Nº 26, MORADA DO SOL, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.541.150/0001-12, COM SEDE NA RUA ADRIANO BARROSO Nº 68, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP: 69.037-569 MANAUS/AM, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SENHORA **VANESSA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 22964371 SSP/AM E CPF Nº 952.539.042-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA CONSTANTINO NERY Nº 2533, TORRE A, APARTAMENTO 1001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA DA FÉ, BAIRRO SÃO GERALDO, CEP: 69.050-001 MANAUS/AM DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO ASSINADO EM 22 DE JANEIRO DE 2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta- Contrato - 002/2021, firmado entre as partes em 22/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da carta- contrato em 12(Doze) meses, a contar de 23/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, que corresponde ao período de 23 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2024, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do Contrato está amparada no inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 23 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente
Portaria nº. 38 de 04/01/2021

CONTRATADA:

VANESSA DA CONCEIÇÃO DE LIMA
LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA

Testemunhas

CPF:

CPF:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA
CONTRATO Nº 002/2021**

MODALIDADE: Carta Convite 001/2021

ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2025.

PARTES: EMPRESA: LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA e o SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução desta Carta Contrato será empenhada no exercício de 2024, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

Esmelidia Rolim de Lima

Diretora Presidente

Portaria nº. 38 de 04/01/2021